



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 22 e 29/09/06

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2471

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 14.000,00, no orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	21.02	Departamento de Preservação e Educação Ambiental
Classificação Funcional	1000 18.541.1801.1.807	Bosque São Francisco

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução do artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	21.02	Departamento de Preservação e Educação Ambiental
Classificação Funcional	1000 18.541.1801.1.807	Bosque São Francisco
Natureza da Despesa	4590.6100	Aquisição de imóvel

R\$ 14.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação do exercício de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de setembro de 2006.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal